

Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.

Propostas de Determinações

20.14.5 - Cumprir os indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos na área de proteção do meio ambiente, previstos na Lei Municipal nº 14.173/06. (subitem 14.2.1 - b) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 212)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.14.6 - Adaptar as condições gerais de acessibilidade nos parques municipais, implantados antes de 2005, em atendimento à Lei Federal 10.098/00, regulamentada pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a NBR 9050/2004 e o Decreto Municipal 45.122/04. (subitem 14.2.1 – a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 214)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.14.7 - Definir o número de árvores plantadas em São Paulo, o método de apuração desse inventário e os procedimentos para a manutenção, fiscalização e controle do seu plantio. (subitem 14.2.1 – a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 215)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação com redação alterada para "Realizar o inventário da cobertura vegetal da cidade de São Paulo e apresentar os meios e procedimentos para sua manutenção, fiscalização e controle do plantio".

20.14.8 - Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA e aprimorar seus controles. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 225)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.14.9 - Elaborar e publicar os demonstrativos contábeis do FEMA, de acordo com os parâmetros legais. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 226)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.14.10 - Empreender esforços para o cumprimento das Metas Físicas do PPA, uma vez que no exercício de 2014 ficou muito aquém do previsto. (subitem 14.2.1 - c) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 128)

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação tendo em vista que faz referência ao primeiro ano do PPA (2014). A sua reiteração, se mantida, tornar-se-á pública em meados de julho de 2017, último ano do PPA e, portanto, rigorosamente ineficaz.

20.14.11 - Observar as prioridades na realização das ações relacionadas à competência da SVMA, quando comparadas à previsão do PPA. (subitem 14.2.1 - a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 129)

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de reiteração de Determinação tendo em vista que faz referência ao primeiro ano do PPA (2014). A sua reiteração, se mantida, tornar-se-á pública em meados de julho de 2017, último ano do PPA e, portanto, rigorosamente ineficaz.

20.14.12 - Aprimorar os controles atinentes ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FEMA, especialmente em relação à elaboração do demonstrativo da conciliação bancária, para que se possa apurar a integralidade da receita mensal a ser apropriada pelo Fundo, inclusive do montante a ser inscrito em Dívida Ativa. (subitem 14.2.1 – a) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 320)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.14.13 - Implementar ações de fiscalização e monitoramento ambiental. (subitem 14.2.1 – a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 336)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.14.14 - Promova ações para fortalecer, com recursos humanos e tecnologia, as áreas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização, com demonstração semestral dos resultados, indicando as Infringências à legislação ambiental e os registros de medidas saneadoras, preventivas e corretiva. (subitem 14.2.1 – a) (SVMA) (Reiteração da Determinação nº 231)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.15 -Urbanismo

Infringências

20.15.1 - Não implantação da Coleta Seletiva de lixo em todo o Município. (subitem 15.2.1.e) (AMLURB)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

20.15.2 - Não aplicação do percentual, estabelecido no Termo de Compromisso Ambiental de 2012, da tarifa dos serviços de limpeza concedidos no Programa de Conscientização Ambiental da População. (subitem 15.2.1.d) (AMLURB)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.

20.15.3 - A administração dos recursos arrecadados com a venda de CEPACs foi transferida, por meio de decreto, da SPUrbanismo para a Secretaria de Finanças, contrariando a legislação que instituiu as Operações Urbanas. (subitem 15.2.3.e) (PMSP)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

20.15.4 - Existência de recursos da Operação Urbana Centro que não estão sob a administração da SPUrbanismo por estarem depositados em conta bancária de particular. (subitem 15.2.3.e) (PMSP)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência com a redação “ Existência de recursos da Operação Urbana Centro que não estão sob a administração da SPUrbanismo” (subitem 15.2.3.e) (PMSP)

Propostas de Determinações

20.15.5 - Ampliar as ações voltadas para a reciclagem, incluindo campanhas de divulgação e educação ambiental, e universalizar a coleta seletiva nos distritos atendidos por esse tipo de serviço. (subitem 15.2.1.b) (AMLURB) (Reiteração da Determinação nº 140 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.16 -Habitação

Infringências

20.16.1 - Adoção de critérios adicionais de priorização, definidos pelo município, para seleção de beneficiários do PMCMV contrariando a legislação vigente. (subitem 16.1.2-c.1). (SEHAB)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

20.16.2 - Falta de repasse para SEHAB dos recursos disponíveis para a construção de unidades habitacionais de interesse social vinculados à Operação Urbana Água Espreada. (subitem 16.2.1-a.1). (SMDU)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

Propostas de Determinações

20.16.3 - Aprimorar os controles de monitoramento das metas e dos serviços prestados relacionados à Função Habitação. (subitens 16.2.1-b e 16.2.2-b). (SEHAB) (Reiteração da Determinação nº 326 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.16.4 - Aperfeiçoar e atualizar os indicadores municipais da demanda habitacional. (subitens 16.2.1-b e 16.2.2-b). (SEHAB) (Reiteração da Determinação nº 232 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.16.5 - Aperfeiçoar os indicadores de aprovação de projetos de habitação, para que retratem metas de desempenho de atendimento à demanda habitacional. (subitem 16.2.1-b). (SEHAB) (Reiteração da Determinação nº 327 do Diálogo)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.

20.17 -CPI do Theatro Municipal

20.18 -Déficit do RPPS

Infringências

20.18.1 - Na reavaliação atuarial de 2016, não houve análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo. (subitem 18.6.1) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

20.18.2 - O Projeto de Lei nº 621/2016 contempla tão somente uma segregação parcial de massas, não servindo para fins do cumprimento do disposto no artigo 20 da Portaria MPS 403/08. (subitem 18.7) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

20.18.3 - Não há previsão, no Projeto de Lei nº 621/2016, da possibilidade de adesão à previdência complementar, mediante prévia e expressa autorização, pelos servidores ingressantes no serviço público antes da data de criação da SAMPAPREV. (subitem 18.7) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

20.18.4 - Nos últimos 10 anos, não houve efetividade nos reajustes dos benefícios previdenciários, de modo a preservar-lhes o valor real, para aqueles que não têm direito à paridade. (subitem 18.8) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida Infringência.

Propostas de Determinações

20.18.5 - Elaborar plano de amortização para solver o déficit do RPPS. (subitem 18.6) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação. (com destaque)

20.18.6 - Adequar o Projeto de Lei nº 621/16 para contemplar a segregação de massa de segurados, nos moldes requeridos pela Portaria MPS nº 403/2008. (subitem 18.7) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.

20.18.7 - Realizar estudo no sentido de aferir a perda da receita de contribuições dos servidores por causa da implementação do Regime de Previdência Complementar. (subitem 18.7) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.

20.18.8 – Atuar para fazer constar no PL 621/16 a possibilidade de adesão à previdência complementar, mediante prévia e expressa autorização, pelos servidores ingressantes no serviço público antes da data de criação da SAMPAPREV, conforme prevê o art. 40, § 16, da CF/88. (subitem 18.7) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação. (com destaque)

20.18.9 - Conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas que não têm direito à paridade, conforme prevê expressamente a Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu art. 40, § 8º. (subitem 18.8) (SMG)

Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de Determinação.

20.19 -Gestão de Pessoal

Infringências

20.19.1 - As cotas reservadas aos portadores de deficiência e aos negros, negras ou afrodescendentes candidatos a cargos efetivos e empregos públicos são ações afirmativas com vistas à minimização das desigualdades sociais e inclusão dessa população, respeitando o princípio da igualdade. A exclusão desses candidatos classificados nas listas das vagas reservadas, em vista da classificação concomitante na lista de vagas para ampla concorrência, não está de acordo com a finalidade do ordenamento jurídico. (subitens 19.2) (SMG)

Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência por se tratar de matéria que já se encontra judicializada e não tem pertinência com o processo das Contas.

Propostas de Determinações

20.19.2 - Respeite a ordem de nomeação conforme classificação no concurso público sem excluir das listas de cotas aqueles candidatos que também lograram classificar-se pela lista da ampla concorrência. (subitens 19.2) (SMG)

Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação por se tratar de matéria que já se encontra judicializada e não tem pertinência com o processo das Contas.

20.19.3 - Integrar e disponibilizar toda a documentação necessária ao processo de aposentadoria no SIGPEC, inclusive certidões utilizadas para fins de averbação de tempo, para permitir que em todas as etapas de análise e homologação se faça uso